

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 18/2022**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 18/2022**

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1134/2021, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

**DECRETA**

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita stimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

|                                                                |                                              |       |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|
| Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |                                              |       |
| Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS |                                              |       |
| Anulação parcial ou total de dotação                           |                                              |       |
| Cód. red.: 664                                                 | 03.001.10.305.0020.2030.3.3.90.30.1.600.0000 | 50,00 |
| Sub-Total:                                                     |                                              | 50,00 |
| Total Parcial Suplementado:                                    |                                              | 50,00 |
| Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |                                              |       |
| Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS |                                              |       |
| Anulação parcial ou total de dotação                           |                                              |       |
| Cód. red.: 664                                                 | 03.001.10.305.0020.2030.3.3.90.30.1.500.1002 | 50,00 |
| Sub-Total:                                                     |                                              | 50,00 |
| Total Parcial Reduzido:                                        |                                              | 50,00 |

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 19 DE JULHO DE 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**2D8203A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/07/2022. Edição 2831

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>